



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

EDITAL

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO MÉDIO REGULAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE MENCIONA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, considerando que é de vital importância para a Educação oportunizar aos jovens educação nessa modalidade específica de ensino que se caracteriza como instrumento valioso de conteúdos e métodos diferenciados proporcionando melhores condições de inserção dos jovens no mercado de trabalho na sociedade do século XXI, torna pública a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas e à formação de Cadastro de Reserva, referente ao ano letivo de 2015, exclusivamente na 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e 1ª série Ensino Médio Regular nos colégios Colégio Estadual José Leite Lopes (Multimídia, Roteiro para Mídias Digitais e Programação de Jogos Digitais); no Colégio Estadual Comendador Valentim dos Santos Diniz (Panificação e Leite e Derivados), no Colégio Estadual Erich Walter Heine (Administração); Colégio Estadual Chico Anysio (Ensino Médio Experimental); Centro Interescolar Miécimo da Silva (Administração, Edificações, Informática); CIEP 449 Governador Leonel de Moura Brizola Brasil - França (Ensino Médio Intercultural - Brasil - França); CIEP 117 Carlos Drummond de Andrade Brasil - Estados Unidos (Ensino Médio Intercultural - Brasil - Estados Unidos); C.E. Hebe Camargo (Telecomunicações); C.E. Hispano-Brasileiro João Cabral de Melo Neto (Ensino Médio Intercultural - Brasil - Espanha); C.E. Matemático Joaquim Gomes de Sousa - Intercultural Brasil-China (Ensino Médio Intercultural Brasil - China - com ênfase em Ciências Exatas) e Ensino Médio Concomitante a Educação Profissional no C.E. Círculo Operário (Metrologia e Biotecnologia).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição dos candidatos caberá à Secretaria de Estado da Educação e as demais etapas do Processo Seletivo ficarão a cargo da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ.

1.2. O Processo Seletivo realizar-se-á com vistas ao acesso de candidatos a uma das **1398** (mil trezentos e noventa e oito) vagas para a Primeira Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e 1ª série Ensino Médio Regular, para o ano letivo de 2015, nas 11 (onze) unidades escolares referente exclusivamente, às escolas e cursos oferecidos pelo Colégio Estadual José Leite Lopes; Colégio Estadual Comendador Valentim dos Santos Diniz; Colégio Estadual Erich Walter Heine; Colégio Estadual Chico Anysio; Centro Interescolar Miécimo da Silva; C.E. Círculo Operário; C.E. Hispano-Brasileiro João Cabral de Melo Neto (Ensino Médio Intercultural - Brasil - Espanha); CIEP 449 Governador Leonel de Moura Brizola Brasil - França (Ensino Médio Intercultural - Brasil - França); CIEP 117 Carlos Drummond de Andrade Brasil - Estados Unidos (Ensino Médio Intercultural - Brasil - Estados Unidos); C.E. Hebe Camargo (Telecomunicações); C.E. Matemático Joaquim Gomes de Sousa - Intercultural Brasil-China (Ensino Médio Intercultural Brasil - China - com ênfase em Ciências Exatas)

1.3. Do total de vagas disponíveis, devidamente discriminadas no quadro de vagas, bem como à medida que ocorram novas vagas a serem preenchidas, será destinado 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência, independente da rede de ensino que sejam oriundos; 5% (cinco por



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

cento) serão destinados à rede particular de ensino e 90% (noventa por cento) destinado à rede pública de ensino.

1.3.1. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas, sendo-lhes assegurada condição de acesso ao local de sua realização.

1.3.2. Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição, no ato da matrícula, caso sejam aprovados, e deverão apresentar documentação comprobatória específica, conforme determinado no item 9.3.

1.3.3 Os candidatos da rede particular de ensino que comprovem terem sido beneficiados por bolsa de ensino integral, ou seja, correspondente a 100% (cem por cento) do valor total da mensalidade, e pelo período mínimo de 6 (seis) meses de vigência no ano em curso, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições aos candidatos da rede pública.

1.4. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, assim como as reservadas a candidatos provenientes da Rede Particular de Ensino, que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos da rede pública/bolsistas.

1.5. O resultado final do Processo Seletivo Interno será válido apenas para o preenchimento das vagas apresentadas neste Edital, para a primeira série do ano letivo de 2015.

1.6. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma.

ANEXO II – Quadro de Provas.

ANEXO III – Conteúdos Programáticos.

ANEXO IV – Endereço das Unidades Escolares.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 1398 (mil trezentos e noventa e oito) vagas, distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

Colégio	Área / Curso	Tipo de Vaga		
		Candidatos da Rede Pública de Ensino + Bolsista	Candidatos com Deficiência	Candidatos Provenientes da Rede Particular de Ensino
C.E. José Leite Lopes	Tec. em Multimídia, Téc. em Roteiro de Mídias Digitais e Tec. em Programação de Jogos Digitais	144	08	08
C.E. Com. Valentim dos Santos Diniz	Tec. em Leite e Derivados	54	03	03
	Tec. em Panificação	54	03	03



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

C.E. Erich Walter Heine	Tec. em Administração	180	10	10
C.E. Chico Anysio	Ensino Médio Experimental	86	05	05
C.I.E. Miécimo da Silva	Tec. em Edificações	72	04	04
	Tec. em Informática	72	04	04
	Tec. em Administração	72	04	04
C.E. Círculo Operário	Tec. em Metrologia	21	02	02
	Tec. em Biotecnologia	21	02	02
CIEP 449 Governador Leonel de Moura Brizola Brasil - França	Ensino Médio Intercultural Brasil-França	88	04	04
CIEP 117 Carlos Drummond de Andrade Brasil - Estados Unidos	Ensino Médio Intercultural Brasil-Estados	116	06	06
C.E. Hebe Camargo	Tec. em Telecomunicações	126	07	07
C.E. Hispano-Brasileiro João Cabral de Melo Neto	Ensino Médio Intercultural Brasil-Espanha	86	05	05
C.E. Matemático Joaquim Gomes de Sousa - Intercultural Brasil - China	Ensino Médio Intercultural Brasil-China, com ênfase em Ciências Exatas	64	04	04
SUBTOTALS		1256	71	71
TOTAL		1398		

2.2. Os Cursos serão ministrados nos Colégios indicados no subitem 2.1, nos seguintes endereços e horários:

- C.E. José Leite Lopes– Rua Uruguai nº 204 – Tijuca – RJ.
Das 7 às 17 horas, com o intervalo para o almoço.
- C.E. Comendador Valentim dos Santos Diniz- Rua Capitão Juvenal Figueiredo, s/nº - Colubandê – São Gonçalo - RJ.
Das 7 às 17 horas, com o intervalo para o almoço.
- C.E. Erich Walter Heine – Rua Manoel Lourenço dos Santos, s/nº - Santa Cruz – RJ.
Das 7 às 17 horas, com o intervalo para o almoço.
- C.E. Chico Anysio – Rua Amaral, nº 26, Andaraí, Rio de Janeiro, RJ.
Das 7 às 17 horas, com o intervalo para o almoço.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

- C.I.E. Miécimo da Silva – Rua Augusto Candini, s/nº - Campo Grande – RJ
Nos cursos de:
Administração - Todas as manhãs de segunda à sexta-feira das 7 às 12:00 e duas vezes por semana à tarde das 13:20 às 17:50 (os alunos permanecerão na unidade escolar no intervalo do almoço).

Edificações e Informática – Todas as tardes de segunda a sexta-feira das 12:30 às 17:45 e duas vezes por semana pela manhã das 7 às 11:30 (os alunos permanecerão na unidade escolar no intervalo do almoço).
- C.E. Círculo Operário – Av. Tiradentes, nº 04, Xerém, Duque de Caxias, RJ.
Das 7 às 18 horas, com o intervalo para o almoço.
- CIEP 449 Governador Leonel de Moura Brizola Brasil - França– Rua Carlos Ermelindo Martins, s/nº, Charitas, Niterói, RJ.
Das 7 às 17 horas, com o intervalo para o almoço.
- CIEP 117 Carlos Drummond de Andrade Brasil - Estados Unidos – Rua Tomaz Fonseca, nº 650, Comendador Soares, Nova Iguaçu, RJ.
Das 7 às 17 horas, com o intervalo para o almoço.
- C.E. Hebe Camargo – Rua Belquior da Fonseca, nº 1025, Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro.
Das 7 às 17 horas, com o intervalo para o almoço.
- C.E. Hispano-Brasileiro João Cabral de Melo Neto – Rua Venceslau, nº 225, Méier, Rio de Janeiro.
Das 7 às 17 horas, com o intervalo para o almoço.
- C.E Matemático Joaquim Gomes de Sousa – Intercultural Brasil – China – Av. Prefeito Sílvio Picanço, s/nº, Charitas, Niterói, RJ.
Das 7 às 17 horas, com intervalo para o almoço.

2.3. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se o direito de aumentar, eventualmente, o número de vagas oferecidas neste Edital para o ano de 2015, dependendo do resultado final de aprovação, matrículas e transferências, bem como suprimi-las, fundamentadamente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA

3.1. O candidato classificado e convocado para matrícula deve, obrigatoriamente, atender aos requisitos fixados abaixo, na data da matrícula, não se considerando qualquer situação adquirida após a referida data:

3.1.1. Data de nascimento entre **01/01/1998** e **31/12/2003**.

3.1.2. Ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou a Fase IX da EJA (Educação de Jovens e Adultos) em escolas que integrem a Rede Pública de Ensino, a ser comprovado no ato da matrícula, através do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão da Unidade Escolar onde



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

cursou o 9º ano ou a Fase IX do ensino fundamental, estando apto para cursar a 1ª série do Ensino Médio, para candidatos às vagas de ampla concorrência.

3.1.3. Ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou a Fase IX da EJA (Educação de Jovens e Adultos) em escolas que integrem a Rede Particular de Ensino, a ser comprovado no ato da matrícula, através do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão da Unidade Escolar onde cursou o 9º ano ou a Fase IX do ensino fundamental, estando apto para cursar a 1ª série do Ensino Médio, para candidatos às vagas de candidatos provenientes da rede particular de ensino.

3.1.4. Ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou a Fase IX da EJA (Educação de Jovens e Adultos) com bolsa integral em escolas que integrem a Rede Particular de Ensino, a ser comprovado no ato da matrícula, através do Histórico Escolar, Declaração de Conclusão e Declaração da bolsa integral da Unidade Escolar onde cursou o 9º ano ou a Fase IX do ensino fundamental, estando apto para cursar a 1ª série do Ensino Médio, para candidatos às vagas de ampla concorrência (Bolsista Integral).

3.1.5. Ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou a Fase IX da EJA (Educação de Jovens e Adultos) em escolas que integrem a Rede Pública de Ensino e / ou a Rede Particular de Ensino, a ser comprovado no ato da matrícula, através do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão da Unidade Escolar onde cursou o 9º ano ou a Fase IX do ensino fundamental, estando apto para cursar a 1ª série do Ensino Médio, para candidatos às vagas de Deficiente.

3.1.6. Os candidatos de que tratam os itens acima deverão estar representados, no ato da matrícula, por responsável legal.

3.1.7. Não serão aceitos candidatos que tenham concluído o 9º ano do Ensino Fundamental com dependência(s) em disciplina(s).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A realização da inscrição no Processo Seletivo representa, por parte do responsável legal do candidato, a concordância irrestrita com as normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas somente via Internet, no endereço eletrônico www.rj.gov.br/web/seeduc ou www.conexaoaluno.rj.gov.br, no período entre 10 horas do dia 19 de agosto de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 19 de setembro de 2014.

4.3. O candidato que porventura não disponha de acesso à Internet poderá efetuar sua inscrição em qualquer Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino **que possua laboratório de informática**, respeitado o seu horário de funcionamento.

4.4. A Secretaria de Estado de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Para realizar a inscrição, o candidato e/ou responsável legal deverá:



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação**

4.5.1. Acessar o endereço eletrônico www.rj.gov.br/web/seeduc ou www.conexaoaluno.rj.gov.br durante o período estabelecido no subitem 4.2 deste Edital;

4.5.2. Preencher o Requerimento de Solicitação de Inscrição, de acordo com as instruções específicas apresentadas.

4.5.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar:

- a. A que tipo de vaga concorre
- b. A que Colégio Estadual, dentre os mencionados neste edital, pretende concorrer

4.5.2.2. O responsável legal por candidato com deficiência que necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá fazer esta notificação no ato da inscrição, no item próprio do Requerimento de Solicitação de Inscrição.

4.5.2.3. O candidato que optar pelo C.E. José Leite Lopes deverá, no ato da inscrição, selecionar um curso de preferência. Esta escolha é somente para efeito de inscrição, pois como o colégio oferece cursos inovadores da área de Tecnologia de Informação entende-se que o aluno necessita conhecer cada curso, o que acontecerá ao longo da 1ª série, que funcionará como um ciclo básico. A definição do curso específico do aluno se dará apenas ao fim da 1ª série.

4.5.2.4. O candidato que optar pelo C.E. Comendador Valentim dos Santos Diniz (Tec. em Panificação ou Tec. em Leite e Derivados), pelo C.I.E. Miécimo da Silva (Tec. em Edificações, Tec. em Informática e Tec. em Administração) ou C.E. Círculo Operário (Tec. em Metrologia ou Tec. em Biotecnologia) deverá, ainda, indicar o Curso ao qual pretende concorrer.

4.5.2.5. Será emitido Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI referente a última inscrição realizada, no caso do candidato se inscrever para mais de um Colégio.

4.5.2.6. Durante o preenchimento do Requerimento de Solicitação de Inscrição, o responsável legal pelo candidato deverá estar atento a todas as informações solicitadas, atestando que os dados fornecidos são verídicos, sob as penas da lei.

4.5.3. O candidato poderá imprimir o Requerimento de Solicitação de Inscrição devidamente preenchido ou anotar o número de sua inscrição, local de realização da prova e definição de sua opção, no site da Fundação CEPERJ.

4.6. Somente serão considerados inscritos no Processo Seletivo os candidatos que adotarem todos os procedimentos descritos neste Edital e seus Anexos.

4.6.1. No ato de matrícula, ficar comprovado que o candidato não atende a qualquer dos requisitos fixados para aquele fim, não se considerando qualquer condição adquirida após a data fixada para matrícula. O ato da matrícula não será efetivado.

4.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, por via postal ou qualquer outro meio que não seja o estipulado neste Edital e seus Anexos.

4.8. O simples preenchimento do Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à matrícula nas Unidades que participam do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

4.9. Procedimentos para os candidatos que desejarem realizar a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição:

- a) No período previsto no Cronograma, acessar o site www.ceperj.rj.gov.br, link “Confirmação de Inscrição”;
- b) Informar o número do CPF do responsável legal do candidato e se desejar imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, que conterá informações quanto à data, ao horário e ao local de realização da prova objetiva e redação;
- c) Conferir os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, verificando se estão corretos. Havendo inexatidão nas informações, solicitar de imediato as retificações necessárias pelo endereço eletrônico sac@ceperj.rj.gov.br

4.10. Será de responsabilidade exclusiva do responsável legal do candidato a verificação de seus dados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, assumindo as consequências advindas da não correção.

4.11. A existência de informações quanto à data, horário e local de realização da Prova no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI não exime o candidato do dever de acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, as publicações de todos os Atos e Editais referentes ao Processo Seletivo.

5. DA ESTRATÉGIA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A estratégia do Processo Seletivo consistirá na aplicação de Prova Objetiva e Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. DA PROVA OBJETIVA

5.2.1. A Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos será composta de 40 (quarenta) questões, valendo 2,0 (dois) pontos cada uma, distribuídas pelas disciplinas estabelecidas por Curso, conforme Quadro de Provas apresentado no ANEXO II deste Edital.

5.2.2.1. As questões serão formuladas de acordo com o Conteúdo Programático apresentado no ANEXO III deste Edital.

5.2.2. Todas as questões serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta e uma única opção correta.

5.2.3. A Prova Objetiva e a Redação serão realizadas no mesmo dia, horário e local.

5.2.4. A classificação dos candidatos dar-se-á mediante o somatório da pontuação obtida na Prova Objetiva - que compreenderá Português e Matemática e, dependendo do curso escolhido, Português, Matemática e Ciências - e na Redação, respeitando os quantitativos estabelecidos nos itens **5.3.2** e **5.3.5**. Não sendo possível ao candidato obter nota zero em quaisquer das disciplinas avaliadas na Prova Objetiva nem na Redação, de acordo com o Anexo II – Quadro de Provas.

5.2.5. O candidato que “zerar” qualquer uma das disciplinas avaliadas na Prova Objetiva estará automaticamente reprovado e, conseqüentemente, excluído do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

5.2.6. O candidato terá acesso à imagem do seu cartão de respostas no sítio eletrônico www.ceperj.rj.gov.br quando da publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

5.3. DA REDAÇÃO

5.3.1. Serão corrigidas as Redações dos candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva em até 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis, por Colégio Estadual de opção e por tipo de vaga (Candidatos da Rede Pública de Ensino + Bolsista, Candidatos com Deficiência e Candidatos provenientes da Rede Particular de Ensino), em obediência à classificação dos candidatos por ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

5.3.1.1. Nas Unidades Escolares C.E. Comendador Valentim dos Santos Diniz, C.I.E. Miécimo da Silva, C.E. Círculo Operário será considerada, além da opção pela unidade escolar e tipo de vaga, a opção pelo Curso pretendido, considerada a classificação dos candidatos por ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

5.3.1.2. Quadro Demonstrativo do Número de Redações a serem corrigidas:

Colégio	Área / Curso	Tipo de Vaga		
		Candidatos da Rede Pública de Ensino + Bolsista	Candidatos com Deficiência	Candidatos Provenientes da Rede Particular de Ensino
C.E. José Leite Lopes	Tec. em Multimídia	432	24	24
	Tec. em Roteiro para Mídias Digitais			
	Tec. em Programação de Jogos Digitais			
C.E. Comendador Valentim dos Santos Diniz	Tec. em Leite e Derivados	162	09	09
	Tec. em Panificação	162	09	09
C.E. Erich Walter Heine	Tec. em Administração	540	30	30
C.E. Chico Any시오	Ensino Médio Experimental	258	15	15
C.I.E. Miécimo da Silva	Tec. em Edificações	216	12	12
	Tec. em Informática	216	12	12
	Tec. em Administração	216	12	12



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

C.E. Círculo Operário	Tec. em Metrologia	63	06	06
	Tec. em Biotecnologia	63	06	06
CIEP 449 Governador Leonel de Moura Brizola Brasil - França	Ensino Médio Intercultural Brasil - França	264	12	12
CIEP 117 Carlos Drummond de Andrade Brasil - Estados Unidos	Ensino Médio Intercultural Brasil - Estados Unidos	348	18	18
C.E. Hebe Camargo	Tec. em Telecomunicações	378	21	21
C.E. Hispano-Brasileiro João Cabral de Melo Neto	Ensino Médio Intercultural Brasil - Espanha	246	12	12
C.E. Matemático Joaquim Gomes de Sousa - Intercultural Brasil - China	Ensino Médio Intercultural Brasil-China, com ênfase em Ciências Exatas.	192	08	08
SUBTOTALS		3.768	213	213
TOTAL DE REDAÇÕES		4.194		

5.3.1.3. Ao total de redações estabelecido nos subitens anteriores serão acrescentadas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado para Candidatos da Rede Pública de Ensino + Bolsista, Candidatos com Deficiência e Candidatos provenientes da Rede Particular de Ensino.

5.3.2. A Redação será de caráter eliminatório e classificatório, valerá 20 (vinte) pontos e será composta de 1 (uma) questão, onde o candidato deverá escolher e elaborar um texto dentre os 2 (dois) propostos, ambos relacionados a temas atuais.

5.3.3. A Redação destina-se a avaliar o conhecimento do candidato, assim como sua capacidade de expor assuntos, considerando os critérios de coerência e coesão textual, objetividade, clareza e correção da linguagem.

5.3.4. O texto a que se refere o subitem anterior deverá conter o mínimo de 10 (dez) linhas e o máximo de 20 (vinte) linhas.

5.3.5. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 10 (dez) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

5.3.6. Será desconsiderado, para efeito de correção, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado aquém ou além do limite estabelecido no subitem 5.3.4.

5.3.7. O local indicado para o desenvolvimento do tema da Redação, localizado na parte interna do caderno, não poderá conter nenhum tipo de sinalização, tais como: nome do candidato, iniciais de nomes, rubrica, desenhos e qualquer outro sinal que possa levar à identificação do candidato.

5.3.2.1. O candidato que descumprir o estabelecido no item anterior estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.3.8. Os critérios de correção da Redação serão definidos pelas Bancas Examinadoras designadas pela CEPERJ.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os locais e os horários de realização da Prova Objetiva e da Redação serão divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.rj.gov.br/web/seeduc, www.conexaoaluno.rj.gov.br e www.ceperj.rj.gov.br e no Diário Oficial nas datas previstas no Cronograma – Anexo I deste Edital.

6.1.1. Os endereços dos locais de realização da Prova Objetiva e da Redação encontram-se no Anexo IV deste Edital, podendo ser suprimidos, alterados ou incluídos pela Coordenação do Processo Seletivo.

6.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Objetiva e Redação e o comparecimento no horário determinado.

6.2.1. Não será concedida segunda chamada da Prova Objetiva e Redação, sob qualquer pretexto.

6.2.2. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem à Prova Objetiva / Redação.

6.3. Somente poderá realizar a Prova Objetiva e a Redação o candidato que se apresentar no local e horário predeterminado, portando **documento de identificação oficial com foto**.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para início da prova, visto que após o começo das provas não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.5. A marcação do Cartão de Resposta deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e a Redação deverá ser feita em letra legível.

6.5.1. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação**

6.6. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos, ainda que tenha desistido do Processo Seletivo.

6.7. O candidato, em nenhuma hipótese, poderá ausentar-se da sala de prova sem assinar a lista de presença, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

6.8. Ao terminar a sua prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o Cartão de Respostas e a Redação, devidamente assinados.

6.9. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado, e após terem registrados seus nomes na Ata da Prova pela fiscalização.

6.10. São vedadas a utilização, a consulta ou a posse de cadernos, livros, notas de estudos, calculadoras, telefones celulares, pager, walkman, réguas, esquadros, transferidores, compassos ou qualquer outro recurso semelhante, sendo eliminados os candidatos que deles se utilizarem.

6.10.1. O candidato que portar algum dos aparelhos eletrônicos citados no item anterior deverá, no momento da entrada na sala de prova, acondicioná-lo desligado em saco de plástico a ser fornecido pelo fiscal.

6.11. Durante a prova, os candidatos surpreendidos em qualquer tipo de comunicação serão eliminados do Processo Seletivo.

6.12. Não será permitida a permanência do responsável legal ou de qualquer outra pessoa estranha ao Processo Seletivo nos locais de sua realização.

7. DOS RECURSOS

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, acompanhado de seu representante legal, apresentando recurso, após a publicação do Gabarito da Prova Objetiva, no período descrito no Cronograma do Concurso Público – Anexo I.

7.1.2. O requerimento deverá ser redigido em formulário próprio, por questão, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

7.1.3. O candidato deverá comprovar as alegações com a citação de páginas de livros, nomes de autores, juntando, sempre que possível, cópias dos comprovantes.

7.1.4. O candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário que estará disponível na internet, através do site www.ceperj.rj.gov.br, e entregá-lo na sede da CEPERJ, à Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Térreo, Botafogo – RJ, de 10h às 16h, no período previsto no Cronograma – **Anexo I** deste Edital.

7.1.5. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no Cronograma.

7.1.6. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, Internet ou via postal.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

7.1.7. Constitui última instância, para recursos e revisão, a Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.

7.1.8. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito oficial, tal alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.2. DOS RECURSOS DA REDAÇÃO

7.2.1. Somente poderá recorrer o próprio candidato que se julgar prejudicado, **acompanhado de seu representante legal**, após a publicação do Resultado Preliminar da Correção da Redação. Neste caso, o candidato deverá comparecer à CEPERJ no setor de Protocolo Geral situado à Avenida Carlos Peixoto, 54 – Térreo, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, para vista da Redação corrigida e, se for o caso, interposição de recurso, nas datas estabelecidas no Cronograma – Anexo I.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado nos endereços eletrônicos www.educacao.rj.gov.br, www.conexaoaluno.rj.gov.br e www.ceperj.rj.gov.br, conforme data constante no Cronograma – Anexo I deste Edital.

8.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida mediante a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Redação, considerando-se o Curso/Colégio de sua opção e o tipo de vaga (Candidatos da Rede Pública de Ensino + Bolsista, Candidatos com Deficiência e Candidatos provenientes da Rede Particular de Ensino), com vistas ao preenchimento das vagas existentes neste Edital.

8.2.1. Os candidatos aprovados para o C.E. José Leite Lopes serão classificados em ordem decrescente de pontuação final obtida, considerando-se o tipo de vaga a que concorrem (Candidatos da Rede Pública de Ensino + Bolsista, Candidatos com Deficiência e Candidatos provenientes da Rede Particular de Ensino), não sendo considerada a opção por curso feita no ato da inscrição no processo seletivo que, conforme o estabelecido no item 4.5.2.3., é válida apenas para efeito de inscrição, sendo a definição final do curso feita apenas ao término da 1ª série de Ensino Médio.

8.3. A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo, com classificação, será realizada em 4 (quatro) listas. A primeira lista é geral, por Colégio e opção de curso, quando for o caso, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem candidatos com deficiência e candidatos provenientes da rede particular de ensino. A segunda lista será destinada exclusivamente à pontuação dos candidatos que concorram às vagas reservadas a



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação**

candidatos da rede pública + bolsistas e sua classificação entre si. A terceira lista será destinada exclusivamente à pontuação dos candidatos que concorram às vagas reservadas a candidatos com deficiência e sua classificação entre si. A quarta lista será destinada exclusivamente à pontuação dos candidatos provenientes da rede particular de ensino e sua classificação entre si.

8.3.1. Não havendo candidatos com deficiência ou candidatos provenientes da rede particular de ensino aprovados em número suficiente, as vagas incluídas na reserva prevista no quadro constante do subitem 2.1. serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos candidatos aprovados da rede pública + bolsistas, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Serão convocados para matrícula os candidatos mais bem classificados, considerando-se o Resultado Final do Processo Seletivo (somatório de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Redação), até o limite de vagas estabelecido para cada Colégio Estadual, conforme estabelecido neste Edital.

8.5. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal a obtenção da informação quanto aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

8.7. Serão divulgados o Gabarito da Prova Objetiva e a lista de candidatos por ordem decrescente de classificação.

8.8. Os Requerimentos de Solicitação de Inscrição e as provas deste Processo Seletivo serão arquivados por 6 (seis) meses, a contar da data do último evento. Após este período, todo o material será inutilizado, reciclado ou incinerado, se for o caso.

8.9. Para efeito de desempate, tanto na lista de classificação geral como nas listas de classificação dos cotistas oriundos da Rede Particular de Ensino e dos candidatos com deficiência, observar-se-á:

- I- a maior nota obtida na Redação;
- II- a maior nota obtida na Prova Objetiva de Português;
- III- a maior nota obtida na Prova Objetiva de Matemática;
- IV- o aluno de idade mais elevada.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os responsáveis legais pelos candidatos convocados para matrícula deverão efetuar a matrícula, sob pena de perda de vaga, nos prazos estabelecidos no Cronograma e segundo as normas e condições previstas neste Edital.

9.2. No ato da matrícula, o responsável legal pelo candidato aprovado e classificado deverá se dirigir ao local de atendimento que a SEEDUC informar na publicação da listagem dos aprovados, devendo preencher o Requerimento de Matrícula e apresentar:

- a) Original (que será devolvido) e fotocópia da Certidão de Nascimento do candidato aprovado (a ser autenticada pelo servidor encarregado da matrícula);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

b) Original (que será devolvido) e fotocópia de carteira de identidade do candidato ou cartão do candidato, em caso de aluno da Rede Estadual de Ensino SEEDUC.

c) Original e cópia da declaração de escolaridade da unidade escolar onde o candidato tenha concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou a Fase IX da EJA; OU original e cópia do histórico escolar, que comprove a conclusão.

d) Original (que será devolvido) e fotocópia de carteira de identidade do responsável legal (a ser autenticada pelo servidor encarregado da matrícula);

e) Original (que será devolvido) e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal (a ser autenticada pelo servidor encarregado da matrícula);

f) Apresentação do tipo do grupo sanguíneo e Fator Rhesus (Fator RH), em cumprimento à Lei nº 6.683, de 15 de janeiro de 2014.

9.3. Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição apresentando, no ato da matrícula, laudo médico nominal, emitido por médico especialista com data inferior ou igual a um mês, de que conste:

- i. A especificação do tipo de deficiência
- ii. A indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
- iii. Detalhes sobre as limitações funcionais do candidato correlacionando-se a deficiência e a consequente seqüela

9.3.1 Deverão ser consideradas, para efeito de caracterização de candidato com deficiência, as determinações legais contidas no Decreto nº 3298/99, alterado pelo Decreto nº 5296/04.

9.3.2. O candidato com deficiência que não se apresente a documentação comprobatória de sua condição, ou cuja documentação apresentada para matrícula não esteja em conformidade com o determinado no item 9.3. não terá direito a matrícula e estará excluído do Processo Seletivo.

9.4. Os candidatos bolsistas deverão comprovar a percepção de bolsa de estudos integral apresentando declaração emitida pela instituição de ensino da rede particular, em que se ateste o percentual da bolsa de estudos destinada ao candidato e o período mínimo de 06 (seis) meses de vigência da bolsa de estudos no ano em curso.

9.5. Não terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados que não comprovarem serem concludentes do 9º ano do Ensino Fundamental ou da Fase IX da EJA (Educação de Jovens e Adultos) em Unidade Escolar da Rede Pública de Ensino ou da Rede Particular de Ensino.

9.6. Não terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados que tiverem concluído o 9º ano do Ensino Fundamental com dependência(s) em disciplina(s).

9.7. O não comparecimento do responsável legal do candidato com a documentação exigida no subitem 9.2, alíneas a, b, c, d, e, f, g e h no período de efetivação da matrícula, implicará a perda da vaga.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação**

9.8. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação. O responsável legal pelo candidato eliminado não terá direito de pleitear matrícula em data posterior.

9.9. Aqueles que, no ato de inscrição ou no ato de matrícula, se servirem de documento inidôneo ou falso terão a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às punições previstas em lei.

9.10. O candidato matriculado que não frequentar os quinze primeiros dias letivos, sem que seu responsável legal encaminhe ao Diretor da Unidade Escolar alguma justificativa para o fato, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Sempre que necessário, a Coordenação do Processo Seletivo divulgará normas e avisos complementares.

10.1.1- Recomenda-se ao candidato inscrito no Processo Seletivo que também se inscreva no “Matrícula Fácil” pleiteando vaga na 1ª série do Ensino Médio em unidades que não integram o Processo Seletivo, sem qualquer prejuízo para o resultado apurado no Processo Seletivo.

10.1.2- Caso não seja aprovado no Processo Seletivo, o procedimento supramencionado garantirá ao candidato acesso à 1ª Série do Ensino Médio em outra unidade da rede pública estadual.

10.1.3- O candidato aprovado no Processo Seletivo que também tenha realizado sua inscrição no Matrícula Fácil poderá optar pela unidade de sua preferência, dentro dos prazos previstos para o Matrícula Fácil e para o Processo Seletivo.

10.2. A Homologação do Processo Seletivo e a convocação dos candidatos aprovados é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo.

10.4. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital da Cidade do Rio de Janeiro, através de uma de suas Varas de Fazenda Pública, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital e seus Anexos.

Secretário de Estado de Educação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrição	19/08/2014 a 19/09/2014
Entrega do banco de Inscritos à CEPERJ	22/09/2014
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI contendo a divulgação dos locais de prova	A partir de 06/10/2014
Aplicação da Prova Objetiva e Redação	19/10/2014
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	20/10/2014
Período de Recurso contra o gabarito da prova	20, 21 e 22/10/2014
Resultado dos recursos interpostos e resultado da Prova Objetiva	05/11/2014
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva	05/11/2014
Divulgação do Resultado Preliminar da Redação	27/11/2014
Período para Pedidos de vista da Redação e Interposição de Recursos	27 e 28/11/2014
Divulgação do Resultado Final, com classificação por unidade/curso/tipo de vaga.	18/12/2014
Confirmação de Matrícula	06/01/2015 a 12/01/2015
Reclassificação do Processo Seletivo	27/01/2015
Confirmação de Matrícula	28 a 30/01/2015



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

ANEXO II

QUADRO DE PROVAS

	Candidatos às vagas dos cursos oferecidos no Colégio Estadual José Leite Lopes, no Colégio Estadual Comendador Valentim dos Santos Diniz, no Colégio Estadual Erich Walter Heine, no Centro Interescolar Miécimo da Silva, no Colégio Estadual Chico Anyσιο, no CIEP 449 Governador Leonel de Moura Brizola Brasil França, CIEP 117 Carlos Drummond de Andrade Brasil Estados Unidos , Colégio Estadual Hispano-Brasileiro João Cabral de Melo Neto e no Colégio Estadual Matemático Joaquim Gomes de Sousa				
PROVA	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão	Mínimo de Pontos para a aprovação	Valor Total da Prova
OBJETIVA	Língua Portuguesa	20	2,0	2,0	40
	Matemática	20	2,0	2,0	40
REDAÇÃO		01	Até 20 pontos	10,0	20
TOTAL				14,0	100

	Candidatos às vagas no curso Técnico de Metrologia – Colégio Estadual Círculo Operário				
PROVA	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão	Mínimo de Pontos para a aprovação	Valor Total da Prova
OBJETIVA	Língua Portuguesa	15	2,0	2,0	30
	Matemática	20	2,0	2,0	40
	Ciências	05	2,0	2,0	10
REDAÇÃO		01	Até 20 pontos	10,0	20,0



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

TOTAL	16,0	100
--------------	------	-----

Candidatos às vagas no curso Técnico de Biotecnologia – Colégio Estadual Círculo Operário					
PROVA	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão	Mínimo de Pontos para a aprovação	Valor Total da Prova
OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,0	2,0	20
	Matemática	10	2,0	2,0	20
	Ciências	20	2,0	2,0	40
REDAÇÃO		01	Até 20 pontos	10,0	20,0
TOTAL				16,0	100

Candidatos às vagas no Curso Técnico de Telecomunicações – Colégio Estadual Hebe Camargo					
PROVA	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão	Mínimo de Pontos para a aprovação	Valor Total da Prova
OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,0	2,0	20
	Matemática	15	2,0	2,0	30
	Ciências	15	2,0	2,0	30
REDAÇÃO		01	Até 20 pontos	10,0	20
TOTAL				16,0	100



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os candidatos inscritos.

A prova objetiva de Língua Portuguesa observará competências e habilidades referentes:

- ao domínio do uso da língua portuguesa, adequado ao nível de um concluinte do ensino fundamental, em termos de produção e recepção de textos verbais e não verbais, literários e não literários;
- à reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como fenômeno cultural, social, histórico, político e ideológico; e
- ao conhecimento adequado dos elementos estruturadores da forma e do sentido do texto: as relações morfosintáticas, semântico-estilísticas e fonético-fonológicas; a variação linguística.

REDAÇÃO – Para todos os candidatos inscritos.

A prova de redação consistirá de uma proposta de produção de texto em prosa, em que o candidato deverá ser capaz de organizar as ideias a respeito do tema proposto. As redações desenvolvidas em verso ou que fugirem ao tema não serão consideradas no ato da correção.

MATEMÁTICA – Para todos os candidatos inscritos.

O objetivo da prova de Matemática será avaliar os candidatos quanto à sua capacidade de interpretar, analisar e solucionar questões que envolvam o raciocínio lógico matemático, validando estratégias e resultados pelo uso da forma clara e precisa da linguagem matemática e do conhecimento da matemática.

Os candidatos serão avaliados quanto ao desenvolvimento do seu pensamento matemático em relação a:

- a) Números e Operações
- b) Espaço e Formas
- c) Grandezas e Medidas
- d) Proporcionalidade
- e) Cálculo Algébrico
- f) Tratamento da Informação

CIÊNCIAS – Somente para os candidatos inscritos para os Cursos de Técnico em Metrologia e Técnico de Biotecnologia do Colégio Estadual Círculo Operário/INMETRO, e para o Curso Técnico de Telecomunicações do Colégio Estadual Hebe Camargo.

Eixos Temáticos

Terra e Ambiente:

- a) A Terra
- b) A Crosta Terrestre

- c) Biosferas seus Ambientes e Ecosistema
- d) Atmosfera
- e) Hidrosfera

Vida e Ambiente:

- a) Os reinos da natureza
- b) O reino vegetal



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

- c) O reino animal
- d) Relação entre os seres vivos e o ambiente

Ser Humano e Saúde:

- a) Células e Tecidos
- b) Sistemas do corpo humano

Tecnologia e Sociedade:

- a) Propriedades macroscópicas da matéria

- b) Visão microscópica da matéria
- c) Transformações químicas
- d) Funções químicas
- e) Transformação de energia no ambiente
- f) Movimento e força
- g) Calor e temperatura
- h) Magnetismo

ANEXO IV

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES ONDE SERÃO REALIZADAS AS PROVAS OBJETIVAS E A REDAÇÃO

- C.E. Júlia Kubitscheck – Rua General Caldwell, nº 182, Centro, Rio de Janeiro, RJ
- C.E. André Maurois – Rua Visconde de Albuquerque, nº 1325, Leblon, Rio de Janeiro, RJ
- C.E. Infante Dom Henrique - Rua Belford Roxo, nº 433, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ
- I.E. Carmela Dutra – Avenida Ministro Edgard Romero, nº 491, Madureira, Rio de Janeiro, RJ
- C.E. Antônio Houaiss – Rua Maranhão, nº 530, Méier, Rio de Janeiro, RJ
- C.E. Visconde de Cairu – Rua Soares, nº 95, Méier, Rio de Janeiro, RJ
- C.E. Herbert de Souza – Rua Barão de Itapagipe, nº 311, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ
- C.E. Antônio Prado Júnior – Rua Mariz e Barros, nº 273, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ
- CIEP 311 Deputado Bocayuva Cunha, Estrada Santa Eugênia, s/nº, Paciência, Rio de Janeiro, RJ
- CIEP 312 Raul Ryff - Estrada dos Vieiras, s/nº, Paciência, Rio de Janeiro, RJ
- I.E. Sarah Kubitscheck – Av. Manoel Caldeira de Alvarenga, nº 1203, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ
- CIEP Brizolão 225 Mário Quintana – Rua Augusto Candini, s/nº, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ
- C.I.E. Miécimo da Silva - Rua Augusto Candini, s/nº, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ
- C.E. Albert Sabin – Rua Tenente Santoro, s/nº, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ
- C.E. Barão do Rio Branco – Rua do Matadouro, nº 25, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ
- C.E. Erich Walter Heine – Rua Manoel Lourenço dos Santos, s/nº, Rio de Janeiro, RJ
- I.E. Clélia Nanci – Avenida Brasilândia, s/nº, Bairro Brasilândia, São Gonçalo, RJ
- C.E. Comendador Valentim dos Santos Diniz (NATA) – Rodovia Amaral Peixoto, RJ-104, KM 09, Rua Capitão Juvenal Figueiredo, s/nº, São Gonçalo, Rio de Janeiro
- C.E. Círculo Operário – Av. Tiradentes, nº 04, Xerém, Duque de Caxias, RJ
- I.E. Governador Roberto Silveira – Rua General Mitre, nº 587, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ
- C.E. Amaro Cavalcanti, Largo do Machado, nº 20, Catete, Rio de Janeiro, RJ
- CIEP 244 Oswaldo Aranha, Rua Princesa Leopoldina, SN, Realengo, Rio de Janeiro, RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

- CIEP 305 Heitor Dos Prazeres, Estrada da Matriz, S/N, Barra de Guaratiba, Rio de Janeiro, RJ
- CIEP 449 Governador Leonel de Moura Brizola, Rua Carlos Ermelindo Martins, s/n, Charitas, Niterói, RJ
- CIEP 117 Carlos Drummond, Rua Tomaz Fonseca, 650, Comendador Soares, Nova Iguaçu, RJ
- I.E. Rangel Pestana, Rua Doutor Luiz Guimaraes, 218, Centro, Nova Iguaçu
- CIEP 172 Nelson Rodrigues, Rodovia Presidente Dutra, km 182, Nova Iguaçu, RJ
- C.E. Dom Adriano Hipólito, Rua Comendador Soares, nº 67, Centro, Nova Iguaçu, RJ
- I.E. Professor Ismael Coutinho, Travessa Manoel Continentino, 32, São Domingos, Niterói, RJ
- C.E. Aurelino Leal, Rua Presidente Pedreira, nº 79, Ingá, Niterói, RJ
- Liceu Nilo Peçanha, Avenida Ernani Amaral Peixoto, 707, Centro, Niterói, RJ